

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

FINAL
A6-0162/2006

4.5.2006

RELATÓRIO

sobre as finanças públicas na União Económica e Monetária (UEM)
(2005/2166 (INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: Dariusz Rosati

ÍNDICE

| | Página |
|---------------------------------------------------|---------------|
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU | 3 |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS..... | 9 |
| PROCESSO | 13 |

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre as finanças públicas na União Económica e Monetária (UEM) (2005/2166 (INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre “As finanças públicas na UEM – 2005” (COM(2005)0231),
- Tendo em conta as Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego da Comissão (2005-2008) (COM(2005)0141),
- Tendo em conta as previsões económicas da Comissão Europeia, do Outono de 2005¹,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n° 1056/2005 do Conselho, de 27 de Junho de 2005, que altera o Regulamento (CE) n° 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos²,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 12 de Julho de 2005 dirigida à Itália com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo³,
- Tendo em conta a Decisão do Conselho de 22 de Setembro de 2005 que revoga a Decisão 2005/136/CE sobre a existência de um défice excessivo nos Países Baixos⁴,
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 7 de Outubro de 2005 com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo em Portugal⁵,
- Tendo em conta a Decisão do Conselho de 8 de Novembro de 2005 que estabelece, nos termos do n° 8 do artigo 104° do Tratado que institui a Comunidade Europeia, que as medidas tomadas pela Hungria, na sequência da Recomendação do Conselho de 8 de Março de 2005, formulada ao abrigo do n° 7 do artigo 104° do Tratado, se revelaram inadequadas⁶,
- Tendo em conta a Decisão do Conselho de 24 de Janeiro de 2006 sobre a existência de um défice excessivo no Reino Unido⁷,
- Tendo em conta o Relatório Anual de 2005 do Instituto Sindical Europeu, intitulado *Coordination of Collective Bargaining in Europe* (Coordenação das negociações colectivas na Europa),

¹ European Economy, N° 5/2005.

² JO L 174 de 7.7.2005, p. 5.

³ 11124/05, ECOFIN 242.

⁴ 11898/05, ECOFIN 269.

⁵ 12401/05, ECOFIN 289.

⁶ 14101/05, ECOFIN 337.

⁷ 5366/06, ECOFIN 11.

- Tendo em conta a publicação do FMI intitulada *World Economic Outlook – Globalization and External Imbalances*, (Visão da Económica Mundial – Globalização e Desequilíbrios Externos) de Abril de 2005,
 - Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A6-0162/2006),
1. Manifesta a sua preocupação, em primeiro lugar, com o crescimento persistentemente lento da Europa desde 2002, que na zona euro só gradualmente acelerou de 0,6%, em 2003, para 1,3%, em 2005, em comparação com as taxas de crescimento dos EUA que em 2005, foram de 3,5%, e com a recuperação da economia japonesa, impulsionada pela procura interna privada final; em segundo lugar, com a taxa de desemprego persistentemente elevada de 9% registada na UE-25 e de 8,1% na UE-15, bem como com o desvio entre o produto efectivo e o produto potencial (*output gap*), que se situa actualmente em -1% do PIB, demonstrando que o crescimento económico da União Europeia continua a ser substancialmente inferior ao crescimento potencial a longo prazo, limitado pela rigidez estrutural, por uma procura interna fraca e por uma combinação desequilibrada de políticas macroeconómicas; salienta o facto de o potencial de crescimento da economia europeia continuar a ser demasiado baixo, situando-se em aproximadamente 2%, valor que é muito inferior aos registados nas outras regiões do mundo; considera que este crescimento potencial é insuficiente para a criação de emprego a redução das taxas de desemprego, bem como para o desenvolvimento de uma Europa alargada;
 2. Salienta o risco de ajustamentos rápidos dos desequilíbrios globais, que poderão estar na origem de uma redução da procura nos Estados Unidos, o que, por seu turno, provocará um decréscimo das exportações e um crescimento mais fraco na União Europeia, e sublinha que este efeito poderá ser ampliado por alterações da taxa de câmbio do euro contra o dólar;
 3. Toma nota das implicações negativas da volatilidade e dos aumentos dos preços do petróleo para a procura interna e o crescimento na UE e do perigo de efeitos secundários; congratula-se com o comportamento responsável dos agentes económicos e sociais com vista à prevenção desses riscos, apesar de o consumo das famílias continuar a ser fraco;
 4. Manifesta a sua preocupação com o fraco consumo privado, sobretudo em determinados Estados-Membros, o que contribuiu para as reduzidas taxas de crescimento da UE e, por consequência, para os actuais desequilíbrios globais, e que se deve ao clima de incerteza prevaiente no que se refere ao emprego e às pensões, à persistência de um elevado nível de desemprego e de salários baixos; recorda o compromisso de promover uma evolução dos salários nominais e dos custos do factor trabalho que sejam compatíveis com a estabilidade dos preços e com a trajectória da produtividade a médio prazo, nos termos da orientação integrada nº 4;
 5. Congratula-se com a retoma do ritmo da despesa de investimento, devido ao regresso da

confiança dos empresários e às estabilizadas margens de lucro actuais, tal como se refere nas previsões económicas do Outono de 2005, tanto da Comissão, como do FMI; considera que ainda há espaço e necessidade de uma nova aceleração da actividade de investimento e, portanto, apela à aplicação de reformas estruturais e de medidas adicionais que melhorem de forma permanente o clima de investimento e promovam o investimento;

6. Apela a uma reorientação das despesas públicas para a acumulação de capital humano e a criação de parcerias público-privadas em domínios como a inovação, as energias renováveis, o ensino e a formação, a investigação, as tecnologias da informação, as redes de telecomunicações e de transportes, etc.;
7. Lamenta que as Perspectivas Financeiras da União Europeia para 2007-2013 não reflectam suficientemente a prioridade atribuída às despesas relacionadas com os objectivos da Estratégia de Lisboa; salienta que as contribuições para o orçamento comunitário devem ser consideradas à luz dos benefícios futuros, tendo em conta os seus efeitos positivos, induzidos e de alavancagem, desde que o orçamento comunitário se oriente suficientemente para despesas que produzam um valor acrescentado evidente;
8. Regista que a boa saúde das finanças públicas não é um objectivo em si mesmo, mas sim um meio para que os Estados-Membros cumpram as suas obrigações públicas; salienta a importância de situações orçamentais mais sólidas para o crescimento de qualidade, a criação de emprego e a realização da Estratégia de Lisboa, mas observa que não se registaram desde o ano anterior melhorias significativas das situações orçamentais dos Estados-Membros, devido à deficiente aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento; que, apesar do quadro orçamental, a maioria dos Estados-Membros, participantes ou não na zona euro, não atingiram ainda os objectivos de médio prazo no que diz respeito à sua balança de pagamentos; regista que, em 2005, o défice atingiu 2,9% do PIB na zona euro e 2,7% na UE; que em onze Estados-Membros, que incluem as quatro maiores economias comunitárias, França, Alemanha, Itália e Reino Unido, os défices são superiores a 3% do PIB; e que desde o Verão de 2004 dez Estados-Membros foram sujeitos ao procedimento relativo aos défices excessivos;
9. Salienta a importância de acções que permitam enfrentar as persistentes pressões orçamentais; congratula-se com a articulação por parte das autoridades dos Estados-Membros das políticas e dos compromissos públicos destinados a reduzir os défices orçamentais;
10. Manifesta a sua preocupação com as perspectivas de sustentabilidade orçamental a longo prazo, atendendo ao aumento dos rácios da dívida pública de 69,2%, em 2002, para 71,7%, em 2005, na zona euro e de 61,4%, em 2002, para 64,1%, em 2005, na UE-25, em consequência de um crescimento fraco do PIB e de não terem sido efectuados esforços determinados de redução dos desequilíbrios orçamentais, através de reformas estruturais;
11. Salienta que num contexto de uma UE de fraca confiança, do ponto de vista dos consumidores e dos investidores, é vital que se corrijam os défices públicos; manifesta

desalento face às recentes tendências registadas nas finanças públicas, salientando que os Estados-Membros continuam a apresentar défices públicos muito superiores ao que a economia europeia necessita; realça que os governos recorrem ao argumento do fraco crescimento para justificar os défices, embora, na realidade, estes estejam a retardar a recuperação económica e a agudizar o ciclo; exorta a uma redução dos défices públicos em 2006 muito mais ambiciosa do que os meros ajustamentos económicos decorrentes das expectativas de maior crescimento económico europeu;

12. Solicita uma maior transparência nas finanças públicas de cada um dos Estados-Membros, nomeadamente no que se refere ao passivo implícito, como os compromissos no domínio das pensões do sector público, que aumentarão significativamente o peso da dívida nos próximos anos;
13. Recorda o requisito de que sejam evitadas as políticas pró-cíclicas; salienta a importância da aplicação de reformas estruturais e fiscais e, simultaneamente, sublinha que deve ser atribuída a devida atenção a que essa aplicação seja tempestiva;
14. Insta a que seja efectuada mais investigação sobre os diferentes tipos e medidas das reformas estruturais e macroeconómicas e a sua interacção e impacto mútuo em diferentes fases do ciclo económico, a fim de identificar as melhores formas possíveis de reforçar as finanças públicas, concretizando simultaneamente a Estratégia de Lisboa;
15. Salienta que a falta de vontade política para a contenção das despesas públicas, projecções de receitas excessivamente optimistas, uma contabilidade criativa e uma consolidação orçamental baseada principalmente em medidas pontuais contribuíram em grande medida para os desvios orçamentais e para a debilidade do quadro orçamental;
16. Recomenda que seja explorada a possibilidade de definir um calendário uniforme para os procedimentos orçamentais em toda a UE, possivelmente com uma frequência semestral; considera que o planeamento orçamental dos Estados-Membros se deverá basear em previsões uniformes no que respeita a parâmetros económicos fundamentais, tais como as tendências dos preços do petróleo e das taxas de câmbio; insta, por conseguinte, a que os parâmetros económicos fundamentais sejam aferidos e estabelecidos de forma uniforme em toda a Europa;
17. Convida todos os Estados-Membros a darem uma resposta urgente ao desafio de uma sociedade em envelhecimento e a prestarem mais atenção à dinâmica da dívida, nomeadamente nos Estados-Membros onde existem riscos graves para a sustentabilidade a longo prazo;
18. Insta a que seja colocada a tónica na sustentabilidade das reformas orçamentais, tanto no que se refere a medidas relacionadas com as despesas e as receitas que permitam manter situações sustentáveis das finanças públicas e uma prestação adequada de serviços públicos, tendo em conta, nomeadamente, a disciplina orçamental e os riscos de passivos eventuais, explícitos e implícitos;
19. Congratula-se com os esforços da Comissão e do Conselho no sentido de melhorar a governação estatística, melhorando a comunicação dos dados orçamentais, através de

uma recomendação dirigida aos Estados-Membros sobre normas a adoptar à escala da UE em relação aos institutos estatísticos, incluindo, designadamente, os princípios da independência profissional, da confidencialidade, da fiabilidade e da oportunidade dos dados e da adequação dos recursos dos institutos estatísticos, e reforçando os direitos de controlo da Comissão;

20. Considera que há latitude para melhorias da contabilidade dos activos e dos passivos implícitos públicos, com vista a aumentar a transparência e a comparabilidade e a proporcionar uma base mais sólida para tomar decisões; considera que a Comissão deveria lançar uma iniciativa neste domínio;
21. Recomenda que a Comissão elabore um estudo sobre melhores práticas de governação estatística no que respeita à comunicação de dados fiscais e à contabilidade em matéria de activos públicos e passivos nos Estados-Membros;
22. Insta a que sejam elaborados relatórios nacionais sobre a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, para promover a sensibilização para os compromissos nacionais e a credibilidade desses compromissos, e considera que os parlamentos nacionais deverão participar nesse exercício;
23. Sublinha a importância de as políticas orçamentais dos novos Estados-Membros contribuírem para a convergência com os níveis médios de rendimento e desenvolvimento financeiro da UE, através de políticas fiscais e de despesa caracterizadas pela eficiência, pela transparência e pela fiabilidade e orientadas para o crescimento, a sustentabilidade e a modernização e estabilização da economia;
24. Lamenta a falta de coordenação política na zona euro e chama a atenção para as divergências existentes entre as economias dos Estados-Membros; receia os eventuais efeitos antagonistas de uma tal ausência de coordenação;
25. Lamenta as deficiências no actual quadro de coordenação macroeconómica no âmbito do Conselho ECOFIN, bem como a ausência de coordenação entre os Estados-Membros; exorta a Comissão a levar a cabo um estudo sobre as vantagens e limitações económicas de um reforço da coordenação da política económica; solicita um diálogo macroeconómico mais activo no quadro do processo de Colónia entre o ECOFIN, o BCE e os parceiros sociais europeus;
26. Convida o Conselho a adaptar o calendário de coordenação macroeconómica, de modo a dar tempo suficiente ao Parlamento para apresentar a sua contribuição;
27. Exorta o Presidente do Eurogrupo a propor um plano de acção pormenorizado para o seu mandato, definindo claramente os seus objectivos e as medidas previstas; espera a apresentação com regularidade de um relatório sobre o nível de execução conseguido;
28. Convida os Estados-Membros a assumirem as suas obrigações no âmbito do artigo 99º do Tratado, considerando as suas políticas económicas uma questão de interesse comum e coordenando essas políticas; recorda aos Estados-Membros que políticas económicas mais bem coordenadas e uma melhor combinação de políticas poderão melhorar os

resultados agregados das mesmas; apela a uma maior sensibilização para o impacto da política económica nacional a nível da UE e para a obrigação de considerar a política económica uma questão de interesse comum e de coordenar essa política;

29. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos parlamentos dos Estados-Membros e aos parceiros sociais europeus.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Tratado de Maastricht deixa bem claro que a evolução das finanças públicas dos Estados-Membros da União Europeia deve ser muito estreitamente controlada a nível da UE. Dado que as finanças públicas têm implicações importantes para o crescimento, o emprego e a estabilidade macroeconómica e constituem o contexto essencial de funcionamento da moeda única, devem ser consideradas uma questão de interesse comum por todos os Estados-Membros da União Europeia. As disposições do Tratado que definem os requisitos de finanças públicas sólidas e sustentáveis têm sido aplicadas através de vários regulamentos do Conselho e apoiadas por relatórios da Comissão. Os principais documentos nesta matéria são, entre outros, o Pacto de Estabilidade e Crescimento, juntamente com os regulamentos subsequentes que alteram as disposições do Pacto, e os relatórios da Comissão, que contêm avaliações e recomendações dirigidas aos Estados-Membros individualmente. O Parlamento Europeu avalia estes documentos à luz da evolução macroeconómica e orçamental nos Estados-Membros e aprova os seus próprios relatórios anuais sobre as finanças públicas na UE.

A principal mensagem do relatório deste ano é a de que a situação orçamental da maioria dos Estados-Membros continua a ser precária, não se tendo verificado praticamente nenhuma melhoria desde o ano anterior. Embora o défice das contas públicas tenha registado na UE-25 um decréscimo marginal, descendo de 3% do PIB, em 2003, para 2,6%, em 2004, e na zona euro de 3% para 2,7%, respectivamente, esse declínio reflectiu principalmente uma evolução cíclica, mais do que políticas deliberadas de ajustamento. Posteriormente, num contexto de crescimento fraco, o défice global aumentou em 2005 para 2,7%, na UE-25, e para 2,9%, na zona euro. Onze Estados-Membros da UE registam desde 2003 défices que excedem o limite máximo de 3% do PIB, sendo que desde o Verão de 2004 até agora dez Estados-Membros da UE foram sujeitos ao procedimento relativo aos défices excessivos (PDE), ao abrigo do artigo 104º do Tratado. E o mais grave é que entre esses países se incluem as quatro maiores economias da UE: França, Alemanha, Itália e Reino Unido. O caso da Grécia é particularmente preocupante, não só porque em 2004 o défice foi superior a 6% do PIB, sendo o mais elevado da UE, mas também porque substanciais revisões em alta dos dados orçamentais gregos lançaram dúvidas sobre a fiabilidade dos mesmos. Por consequência, o Conselho emitiu uma notificação dirigida à Grécia, ao abrigo do nº 9 do artigo 104º, o último passo que precede as sanções.

Sintoma claro da aplicação pouco rigorosa das regras orçamentais é o facto de o procedimento aplicável em caso de défice excessivo estar em vigor há já vários anos no caso de alguns Estados-Membros, mas ter sido em grande medida ineficaz para ajudar esses Estados-Membros a alcançarem uma situação orçamental consentânea com as disposições do PEC. Esta situação global demonstra não só que os Estados-Membros foram incapazes de reduzir os desequilíbrios orçamentais, como também que os mecanismos do PEC não têm funcionado adequadamente. O relator manifesta a sua grande preocupação face a esta persistente falta de rigor orçamental e à incapacidade aparente da maioria dos Estados-Membros da UE para corrigirem os desequilíbrios orçamentais.

Como consequência de um fraco crescimento e do ritmo muito lento dos necessários ajustamentos orçamentais, os rácios da dívida pública têm vindo a aumentar sistematicamente,

na UE-25 de 61,4% do PIB, em 2002, para 64,1%, em 2005, e na zona euro de 69,2% para 71,7%, respectivamente. Este aumento dos rácios da dívida coloca problemas graves do ponto de vista da sustentabilidade orçamental a longo prazo em toda a UE, nomeadamente no contexto do aumento dos passivos explícitos e implícitos, incluindo as pensões. A situação é particularmente difícil em alguns dos Estados-Membros mais endividados (Grécia, Itália), onde os rácios da dívida continuam a ser superiores a 100% do PIB.

As principais razões que estão na base destes maus resultados orçamentais são um crescimento económico persistentemente fraco na Europa e a falta de reformas estruturais destinadas a reforçar a longo prazo as finanças públicas. O crescimento económico na UE abrandou de 2,4%, em 2004, para 1,5%, em 2005, e na zona euro de 2,1% para 1,3%, respectivamente. A este ritmo, o crescimento na UE será inferior ao crescimento potencial e significativamente mais lento do que o de outras grandes economias como os Estados Unidos e o Japão, ou ainda o da China, da Índia e de outras economias emergentes. Por detrás deste fraco crescimento estão factores como a inexistência de reformas estruturais e uma procura interna fraca, que reflecte uma incerteza persistente por parte dos consumidores no que se refere ao emprego, à protecção social e às pensões, bem como às perspectivas da procura futura, por parte dos investidores. Os défices orçamentais tendem a aumentar, num contexto de crescimento lento, devido ao impacto pró-cíclico dessa situação nas receitas fiscais e na despesa com a segurança social. Os altos preços da energia, a instabilidade dos mercados do petróleo e do gás e desequilíbrios globais maciços, causados pelos grandes défices gémeos dos EUA, que se reflectiram em grandes excedentes da balança de transacções correntes da maioria dos países da Ásia, contribuíram para uma degradação crescente da confiança das empresas na Europa.

As políticas económicas da União Europeia não permitiram superar estas barreiras ao crescimento. Políticas orçamentais geralmente pouco rigorosas foram ineficazes para impulsionar um crescimento mais forte das economias da UE, pois os efeitos keynesianos da procura final adicional, em condições de grande rigidez estrutural, provavelmente foram mais do que compensados por efeitos não keynesianos negativos, que mantiveram a níveis baixos as despesas de investimento e agravaram a incerteza generalizada. Por outro lado, a estrutura das despesas públicas de um modo geral não foi alterada, sendo dedicados recursos limitados ao apoio à acumulação de capital material e humano, à inovação e à I&D, bem como a outros objectivos orientados para o crescimento. Em contrapartida, as políticas monetárias continuaram a ser restritivas, num contexto de crescimento lento do PIB e de um euro persistentemente forte. Por consequência, a combinação de políticas daí resultante esteve longe de ser óptima e a manutenção da estabilidade dos preços implicou custos macroeconómicos mais elevados. O relator apela para uma combinação de políticas mais equilibrada, com uma política orçamental mais disciplinada, que permita adoptar uma política monetária menos restritiva.

O ritmo lento das necessárias reformas estruturais é uma causa importante para a falta de melhorias na situação orçamental. O facto de as necessárias reformas não terem sido executadas reduziu o crescimento e o emprego e exerceu pressão sobre as finanças públicas. As economias da UE são afectadas por numerosos factores de rigidez dos mercados laboral e de serviços, por uma regulamentação excessiva das actividades empresariais e pela falta de incentivos à inovação. A Estratégia de Lisboa, lançada em 2000, previa um vasto programa de reformas, mas a aplicação desse programa nos diversos Estados-Membros tem sido hesitante,

com atrasos em relação ao calendário previsto. O relator convida os Estados-Membros a intensificarem os esforços de aplicação da Agenda de Lisboa. Para tal deverão ser dedicados mais recursos ao reforço da actividade laboral e da competitividade, através de medidas como a facilitação do acesso ao ensino e à formação, normas laborais flexíveis, o apoio à inovação e a redução da burocracia para as empresas. A adopção das medidas de Lisboa contribuirá para estabilizar as finanças públicas, através do seu impacto estimulante para o crescimento e o emprego. Um elemento importante deste processo é uma reforma das pensões que contribua para fazer face ao impacto orçamental negativo do envelhecimento da população e que permita controlar a dinâmica da dívida pública.

Atendendo aos resultados orçamentais geralmente deficientes, aos problemas com que se confrontam os Estados-Membros para atingirem uma situação orçamental próxima do equilíbrio ou excedentária e à falta de disciplina na aplicação das medidas do âmbito do PEC, tal como o demonstra o grande número de casos de PDE em curso, o relator apela para esforços mais concertados e determinados, que contribuam para aumentar a eficiência das medidas políticas preventivas e correctivas destinadas a reforçar e consolidar as finanças públicas na UE. As regras do PEC revisto são agora mais realistas, incluem mais incentivos à aplicação de reformas estruturais e estão mais orientadas para a sustentabilidade da dívida a longo prazo. Permitem também ter em consideração factores específicos nacionais como os níveis efectivos da dívida e as reformas estruturais em curso, proporcionando assim uma base mais sólida e menos controversa para a avaliação da situação e das políticas orçamentais dos Estados-Membros individuais. Estas regras revistas deverão ser agora estritamente observadas e rigorosamente aplicadas, e a Comissão e o Conselho tomarão decisões rápidas e transparentes relativamente aos Estados-Membros que não cumpram as regras, contribuindo assim para restabelecer a credibilidade do PEC, que será necessária para que o Pacto possa desempenhar eficazmente o seu papel disciplinador e estabilizador.

Para além das reformas estruturais e da melhoria do quadro de acompanhamento e de controlo da evolução das finanças públicas, através do PEC, o relator incita os Estados-Membros da UE a cooperarem estreitamente e a tomarem medidas orientadas para a melhoria da governação estatística e da qualidade dos dados orçamentais, estabelecendo regras comuns e transparentes de contabilidade dos activos e dos passivos implícitos públicos e evitando a contabilidade criativa. Com vista a evitar as projecções orçamentais demasiado optimistas, os Estados-Membros deverão ser incitados a utilizar as previsões da Comissão como base comum das projecções de receitas e despesas. Uma solução alternativa consistirá em delegar a tarefa da elaboração das previsões orçamentais numa instituição independente.

Um meio importante de melhoria da eficiência das medidas destinadas a restabelecer o equilíbrio das finanças públicas consistirá em promover a sensibilização da população para os compromissos nacionais relativos ao défice e à dívida e a credibilidade desses compromissos. Para tal, o relator exorta a que sejam elaborados relatórios nacionais de alto nível sobre a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas que evidenciem os riscos em causa e proponham alternativas políticas. Seria também útil ter em consideração as vantagens da criação de instituições nacionais independentes, responsáveis pela determinação de níveis anuais do défice compatíveis com o objectivo de médio prazo do equilíbrio orçamental. Estes órgãos nacionais (Comités de Política Orçamental) seriam constituídos por indivíduos nomeados com base na sua grande competência profissional, politicamente independentes e responsáveis pela manutenção da estabilidade orçamental numa perspectiva de médio prazo.

A criação dessa instituição permitirá tomar decisões sobre a grandeza do défice orçamental fora do âmbito dos debates políticos de curto prazo, mas sem retirar competências aos órgãos políticos no que se refere às questões político-económicas cruciais do nível e da estrutura das receitas e das despesas orçamentais.

O relator manifesta a sua preocupação com a inexistência da necessária coordenação entre os Estados-Membros no domínio da política orçamental. A coordenação política reveste-se de especial importância na zona euro, onde a posição da moeda única depende de forma crucial da situação orçamental dos Estados-Membros individuais e em que há um grande risco de condutas oportunistas (“*free riding*”). Uma reforma estrutural empreendida num Estado-Membro da zona euro beneficia toda a zona, pois reforça a posição da moeda única e reduz as taxas de juro de longo prazo. E vice-versa, o facto de não serem efectuadas as necessárias reformas em um ou vários Estados-Membros afecta negativamente os outros Estados-Membros, enfraquecendo a moeda única e aumentando as taxas de juro. A coordenação política é, pois, necessária para obter sinergias importantes entre as reformas e para evitar comportamentos antagónicos dos Estados-Membros.

Uma coordenação política genuína exige vontade política e a disponibilidade para agir de forma concertada. O relator entende que esta tarefa pode ser facilitada através da introdução de algumas medidas técnicas que contribuam para criar um quadro mais adequado de coordenação das políticas orçamentais a nível da UE, tais como aprovar um calendário uniforme para os procedimentos orçamentais de todos os Estados-Membros, incitar os Estados-Membros a elaborarem orçamentos numa base bianual e utilizar o conceito do ajustamento cíclico do défice nos procedimentos orçamentais nacionais. O relator convida a Comissão a efectuar um estudo de impacto sobre os ganhos e benefícios económicos de uma coordenação efectiva das políticas económicas em toda a UE e os custos para a UE da falta de coordenação.

O relator sublinha que são especialmente importantes políticas orçamentais sólidas no caso dos novos Estados-Membros, que se encontram em processo de convergência com os níveis médios de rendimento e de segurança social da UE. Atendendo a que na maioria dos novos Estados-Membros o nível da poupança nacional é geralmente mais baixo, rácios défice orçamental/PIB de grandeza semelhante à dos que se registam na UE-15 levam a que fiquem disponíveis menos recursos para o investimento privado e afectam negativamente o crescimento. Esta situação requer a continuação das reformas orçamentais e estruturais, a fim de garantir que as taxas de crescimento dos novos Estados-Membros sejam suficientemente elevadas para permitir uma convergência nominal e real com o resto da UE.

O relator salienta a importância de finanças públicas sólidas e sustentáveis para a consecução de mais crescimento e mais emprego na UE. O relator convida os Estados-Membros a assumirem as suas obrigações no âmbito do artigo 99º do Tratado, considerando as suas políticas económicas uma questão de interesse comum e coordenando melhor essas políticas. O Parlamento está decidido a desempenhar um papel importante e construtivo neste processo, no exercício das suas competências e prerrogativas.

PROCESSO

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título | Finanças públicas na União Económica e Monetária (UEM) |
| Número de processo | 2005/2166(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão da autorização | ECON 29.9.2005 |
| Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão | BUDG 29.9.2005 |
| Comissões que não emitiram parecer Data da decisão | BUDG 15.3.2006 |
| Cooperação reforçada Data de comunicação em sessão | |
| Relator(es) Data de designação | Dariusz Rosati 4.7.2005 |
| Relator(es) substituído(s) | |
| Exame em comissão | 28.11.2005 20.3.2005 25.4.2005 |
| Data de aprovação | 25.4.2005 |
| Resultado da votação final | +: 37 -: 2 0: 1 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Zsolt László Becsey, Pervenche Berès, Sharon Bowles, Udo Bullmann, Ieke van den Burg, David Casa, Jan Christian Ehler, Elisa Ferreira, Jean-Paul Gauzès, Robert Goebbels, Karsten Friedrich Hoppenstedt, Sophia in 't Veld, Othmar Karas, Wolf Klinz, Christoph Konrad, Guntars Krasts, Kurt Joachim Lauk, Astrid Lulling, Gay Mitchell, Cristobal Montoro Romero, Joseph Muscat, John Purvis, Alexander Radwan, Bernhard Rapkay, Dariusz Rosati, Eoin Ryan, Peter Skinner, Margarita Starkevičiūtė, Ivo Strejček, Sahra Wagenknecht, John Whittaker |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Jorgo Chatzimarkakis, Harald Ettl, Satu Hassi, Ján Hudacký, Werner Langen, Jules Maaten, Thomas Mann, Corien Wortmann-Kool |
| Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final | Íñigo Méndez de Vigo |
| Data de entrega | 4.5.2006 |
| Observações (dados disponíveis numa única língua) | ... |